



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS
E REVOGA DECRETO 450/2025**

ITAMARA FRANCESCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé; Lei nº. 4.632/2025, de 22 de janeiro de 2025; e o artigo 6º da Lei 3.466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

PRESIDENTE DA CAMARA E VEREADORES	VALOR
Diária com pernoite	R\$ 931,24
Diária sem pernoite	R\$ 372,49
Diária fora do Estado	R\$ 1.862,49
SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
Diária com pernoite	R\$ 558,75
Diária sem pernoite	R\$ 279,37
Diária fora do Estado	R\$ 931,24
SERVIDORES MUNICIPAIS – MOTORISTAS	VALOR
Diária com pernoite	R\$ 465,62
Diária sem pernoite	R\$ 186,24
Meia diária	R\$ 93,09
Diária fora do Estado	R\$ 744,74



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 450/2025 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ITAMARA FRANCESCHINI
PRESIDENTE**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **16 de maio a 06 de junho de 2025.**